

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.155 DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL CONTENDO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Registro - SP autorizado a receber, mediante doação, da LOK Comercio e Locação de Bens Móveis Ltda - EPP, CNPJ 59.610.733/0001-90, imóvel contendo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro- SP, localizado Rua Cariota - sem número - Bairro Carapiranga - Registro Palm Park.

DESCRIÇÃO DA ÁREA (MATRICULA Nº 24.522): Lote nº 20 (vinte) da quadra nº 11 (onze), do loteamento denominado "Residencial Registro Palm Park", situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro-SP, com área de 600m² (seiscentos metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 15,00m (quinze metros), com a rua Cariota; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 40,00m (quarenta metros) confrontando com o lote nº 18 (dezoito); do lado esquerdo, mede 40,00m (quarenta metros), confrontando com o lote nº 22 (vinte e dois); e, aos fundos, mede 15,00m (quinze metros), confrontando com o lote nº 19 (dezenove).

Art. 2º. Ficam canceladas as despesas provenientes de IPTU que incidem sobre o referido imóvel, a contar do início do processo de doação do mesmo até a cessão de uso das infraestruturas ora recebidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de maio de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.056/2023 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DD9-8486-3EFC-5A19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA (CPF 255.XXX.XXX-56) em 16/05/2023 15:27:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 16/05/2023 15:44:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 16/05/2023 16:41:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 16/05/2023 19:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/5DD9-8486-3EFC-5A19>